

DECRETO Nº 201 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.008.122.0009.6.038	3.1.90.16	940	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 2º A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	711	940	Fevereiro	0,00	30.000,00	30.000,00
Total				0,00	30.000,00	30.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de fevereiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo. Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

PORTARIA

PORTARIA SMC-GAB Nº 3, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Nomeação de servidora responsável pela inserção de informações no Portal de Internet do Município - página do Conselho Municipal de Política Cultural

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Recomendação n.º 3/2019 da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, no âmbito do Processo SEI n.º 19.007.112997/2019-26;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo n.º 19.024.116080/2019-92;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a servidora da Secretaria Municipal de Cultura, vinculada ao Conselho Municipal de Política Cultural, conforme Decreto Municipal n.º 1.112 de 02 de setembro de 2024, para a inserção de informações no Portal de Internet do Município - página do Conselho Municipal de Política Cultural:

Nome	Matrícula	Área de acesso para atualização	Contatos (e-mail e telefone)
Daniela Dias Augusto	16.274-4	Página do Conselho Municipal de Política Cultural	daniela.augusto@londrina.pr.gov.br promic.cultura@londrina.pr.gov.br 3371-6614

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Londrina, 17 de fevereiro de 2025.

Marcos Antonio Castri

Secretário Municipal de Cultura

TERMO

TERMO DE COOPERAÇÃO**ADITAMENTO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LONDRINA PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS NO PROJETO FUTURO INTEGRAL.**

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC-Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 5.dez.1967, com ato constitutivo registrado sob o nº 2.716, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, estando a Entidade consignada, neste Estado, como 'Administração Regional no Estado do Paraná', com ato constitutivo registrado sob nº 5.999, microfilme nº 385.043, de 27.jun.1979, Livro 'A', no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, de Curitiba, PR, inscrito no CNPJ/MF nº 03.584.427/0001-